



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N° 008/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

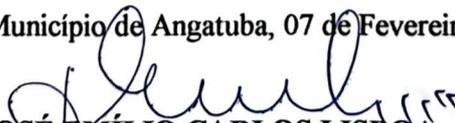
<b>04</b>		<b>Departamento Educação e Cultura</b>	
<b>04.07</b>		<b>Setor de Difusão Cultural</b>	
139.7	3.3.90.36.00	13.392.0020.2.013	Outros Serv. De Terc-Pes.Física R\$ 20.000,00
<b>06</b>		<b>Departamento Des.Assist.Social</b>	
<b>06.01</b>		<b>Setor de Assist.Social</b>	
180.5	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.016	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídicas R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>04</b>		<b>Departamento Educação e Cultura</b>	
<b>04.07</b>		<b>Setor de Difusão Cultural</b>	
140.7	3.3.90.39.00	13.392.0020.2.013	Outros Serv Terc Pes.Jurídica R\$ 20.000,00
<b>06</b>		<b>Departamento Des.Assist.Social</b>	
<b>06.02</b>		<b>Setor de Assist.Social</b>	
181.5	4.4.90.51.00	08.244.0015.1.018	Obras e Instalações R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de Fevereiro de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária